

TC 79

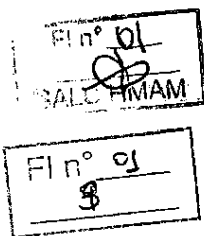
		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.004549/2025-29	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
		NE 954

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATO **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

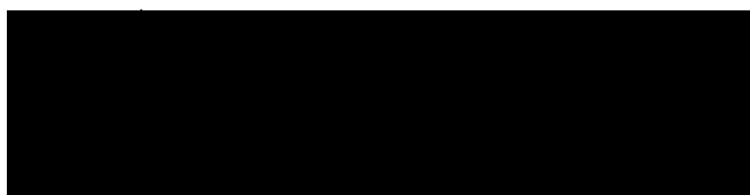


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004549/2025-29, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1. Termo de autuação.....Folha nº _____
- 2. DIEx nº 115-ALMOX, de 10 de abril de 2025.....Folha nº _____
- 3. Nota de Crédito.....Folha nº _____
- 4. Certidões.....Folha nº _____
- 5. Notas de Empenho.....Folha nº _____

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Finº 02
SALC HMAM

Finº 02
S

DIEEx Requisitório 115-ALMOX
EB: 64581.004549/2025-29

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Contratação de Serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinado a comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Sub Item	Und	Qnt	Valor Unit	Valor total
1	11	Serviço de confecção de PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo das Organizações Militares Participantes e sua nomenclatura. Tamanho: 32cm de altura e 23cm de largura, confeccionada em papel triplex e 01 (um) bolso interno, personalizado com gravação da logo institucional e colorido, gramatura 280g/m. A arte será fornecida pela Requisitante.	63	Und	200	2,65	530,00
2	19	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS. Tamanho: A4. Em Papel Vergê, 180 gr, 4x4 cores. A arte será fornecida pela requisitante.	63	Und	150	0,95	142,50
3	27	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de BLOCO IMPRESSO, Tamanho: A5, com capa personalizada e rodapé nas demais folhas apresentando informações das Organizações Militares Participantes, bloco com 50 folhas, 75gr, Off-set branco. A arte será enviada pela requisitante.	63	Und	100	3,65	365,00
TOTAL							RS 1.037,50

b. Finalidade: material destinado a comunicação social do Hmam.

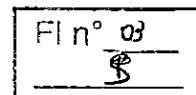
c. Tipo de Empenho: GLOBAL.

d. Empresa: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ: 28.419.352/0001-03

Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



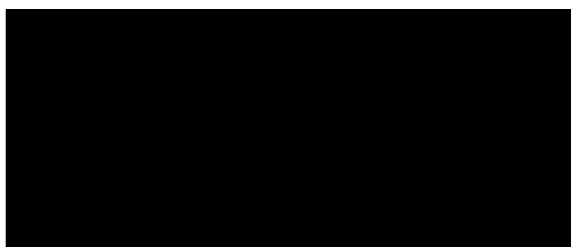
MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA – Cap
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE)**;
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/01/25 09:35

USUARIO: PASSOS

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

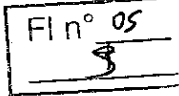
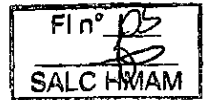
EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339000	167505 D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR : 02534032194 -
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:28



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.419.352/0001-03 DUNS®: 918760621
Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Nome Fantasia: MUNDO ARTES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

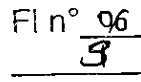
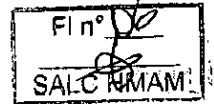
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.419.352/0001-03 DUNS®: 918760621
Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Nome Fantasia: MUNDO ARTES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/06/2024 Prazo Final: 09/08/2024
Número do Processo: 0022898-16.2023.6
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, consoante disciplina a condição 18.1, "a", do Edital e o art. 28, II, da Portaria n.º 112/2023/TRE/BA.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 11/10/2022
Data Aplicação: 11/10/2022
Número do Processo: 0008470-78.2022 Número do Contrato: 2022NE001423
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória à empresa no valor de R\$ 30,20, nos autos do Processo Pregão Eletrônico Despesa de Eleição n. 60/2022, pelo atraso na entrega de impressos para Eleição 2022. 0008470-78.2022.6.26.8000

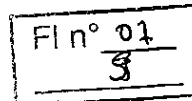
Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO

Impeditiva: Não



Prazo Inicial: 25/11/2021

Data Aplicação: 25/11/2021

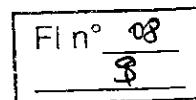
Número do Processo: Proad 3037/2021

Número do Contrato: NEs 439 e 449/2021

Descrição/Justificativa: Em decorrência do atraso de 18 dias na entrega dos materiais das Notas de Empenhos NE000439 e NE000449, com previsão no item 14.6 do Edital da CP Nº 09/2021 c/c Art. 86 da Lei 8.666/93, registramos a multa moratória no valor de R\$ 438,60 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 09:55:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	954

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/04/2025	Global	64581004549202529	0,0000	1.037,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.419.352/0001-03	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 115-ALMOX, DE 10 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE)
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 13:33:52	Alteração



Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.037,50

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - Serviço de confecção de PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo o logo das Organizações Militares Participantes e sua nomenclatura. Tamanho: 3 2cm de altura e 23cm de largura, confeccionada em papel triplex e 01 (um) bols o interno, personalizado com gravação da logo institucional e colorido, gramat ura 280g/m. A arte será fornecida pela Requisitante.	530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	200,00000	2,6500	530,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00019 - Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE C URSOS E ESTÁGIOS. Tamanho: A4. Em Papel Vergê, 180 gr, 4x4 cores. A arte será fornecida pela requisitante.	142,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	150,00000	0,9500	142,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00027 - Serviço de Policromia. Confecção e impressão de BLOCO IMPRESSO, Tamanho: A5, c om capa personalizada e rodapé nas demais folhas apresentando informações das Organizações Militares Participantes, bloco com 50 folhas, 75gr, Off-set branco. A arte será enviada pela requisitante.	365,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	100,00000	3,6500	365,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

15/04/2025 13:33:52

Responsável pela Nota de Empenho

**

15/04/2025 12:31:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 13:33:52	Alteração

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada: Serviço de Policromia. Confeção de FOLDER. Tamanho: A3. Material: Papel Couch ê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.

Código do item: 145623

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 13.771,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	13.771,0000	0.7500

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	400.00000	400.00000
160007	4 B AV EX	Participante	800.00000	800.00000

Fls. 44

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	50.00000	50.00000
160009	12º CGCFEX	Participante	600.00000	0.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160013	CMM	Participante	1500.00000	1500.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	3400.00000	2406.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	300.00000	300.00000
160016	CMDO C M A	Participante	5200.00000	5200.00000
160017	C R O/12	Participante	1500.00000	1500.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	20.00000	20.00000

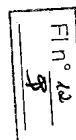
ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não



DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada: Serviço de confecção de PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo o logo das Organizações Militares Participantes e sua nomenclatura. Tamanho: 3 2cm de altura e 23cm de largura, confeccionada em papel triplex e 01 (um) bolsão interno, personalizado com gravação da logo institucional e colorido, gramatura 280g/m. A arte será fornecida pela Requisitante.

Código do item: 145544

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 15.651,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	15.651,0000	2.6500

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	300.00000	300.00000
160007	4 B AV EX	Participante	400.00000	150.00000

Fl. n° 18

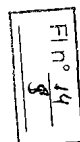
Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	300.00000	300.00000
160009	12º CGCFEX	Participante	100.00000	0.00000
160011	4º CGEO	Participante	100.00000	100.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160013	CMM	Participante	2000.00000	1400.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	3000.00000	3000.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	50.00000	50.00000
160016	CMDO C M A	Participante	5400.00000	5250.00000
160017	C R O/12	Participante	1500.00000	1500.00000
160018	12. B SUP	Participante	200.00000	200.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	800.00000	800.00000
160021	PQ R MNT/12	Participante	1500.00000	1500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0



DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada: Serviço de Polícromia. Confeção e impressão de CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS. Tamanho: A4. Em Papel Vergê, 180 gr, 4x4 cores. A arte será fornecida pela requisitante.

Código do item: 145623

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 15.321,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	15.321,0000	0.9500

UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	500.00000	500.00000
160007	4 B AV EX	Participante	240.00000	240.00000

Fl nº 15
\$

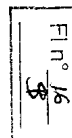
Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	1000.00000	1000.00000
160009	12º CGCFEX	Participante	60.00000	60.00000
160011	4º CGEO	Participante	50.00000	50.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	1.00000	1.00000
160013	CMM	Participante	2000.00000	1400.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	2000.00000	2000.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	200.00000	200.00000
160016	CMDO C M A	Participante	5620.00000	5470.00000
160017	C R O/12	Participante	1500.00000	1500.00000
160018	12. B SUP	Participante	150.00000	150.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	500.00000	500.00000
160021	PQ R MNT/12	Participante	1500.00000	1500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00019

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0



DETALHAMENTO DO ITEM 00026

Descrição detalhada: Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CARTÃO DE CABELO, em papel car tão, medindo 12cm de altura e 10cm de largura, com impressão em preto e branco . A arte será enviada pela requisitante.

Código do item: 145623

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 6.100,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

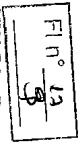
Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00026:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	6.100,0000	0.3400

UNIDADE(S) ITEM 00026

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	300.00000	300.00000
160007	4 B AV EX	Participante	400.00000	400.00000



Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	360.00000	360.00000
160011	4º CGEO	Participante	200.00000	200.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	400.00000	400.00000
160013	CMM	Participante	400.00000	400.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	1000.00000	1000.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	300.00000	300.00000
160016	CMDO C M A	Participante	1740.00000	1740.00000
160017	C R O/12	Participante	400.00000	400.00000
160018	12. B SUP	Participante	300.00000	300.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	300.00000	300.00000

ADESÕES(S) ITEM 00026

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não

Fls. nº 3

DETALHAMENTO DO ITEM 00027

Descrição detalhada: Serviço de Polícromia. Confecção e impressão de BLOCO IMPRESSO, Tamanho: A5, com capa personalizada e rodapé nas demais folhas apresentando informações das Organizações Militares Participantes, bloco com 50 folhas, 75gr, Off-set branco. A arte será enviada pela requisitante.

Código do item: 145623

Tipo do item: Serviço

Quantidade homologada: 5.100,0000

Vigência inicial: 01/11/2024

Vigência final: 01/11/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00027:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	5.100,0000	3.6500

UNIDADE(S) ITEM 00027

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160006	1 B I S (AMV)	Participante	250.00000	250.00000
160007	4 B AV EX	Participante	250.00000	0.00000

Fl n.º 29
6

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
160008	CE CMA	Participante	1000.00000	1000.00000
160009	12º CGCFEX	Participante	50.00000	0.00000
160012	C I G S	Gerenciadora	250.00000	250.00000
160013	CMM	Participante	250.00000	250.00000
160014	CMDO 12A RM	Participante	700.00000	700.00000
160015	CMDO 2 GPT E	Participante	200.00000	200.00000
160016	CMDO C M A	Participante	1050.00000	900.00000
160017	C R O/12	Participante	250.00000	250.00000
160018	12. B SUP	Participante	100.00000	100.00000
160020	H MIL A MANAUS	Participante	500.00000	500.00000
160021	PQ R MNT/12	Participante	250.00000	250.00000

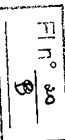
ADESÕES(S) ITEM 00027

Qtd. máxima para adesão 0.00000

Qtd. disponível para adesão: 0.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Não



GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

[REDACTED]
brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, CEP: 87.050-390, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na [REDACTED] Jardim Internorte, CEP: [REDACTED] na cidade de Maringá, estado de Paraná, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209386839 inscrita no CNPJ 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), alterar, por meio do presente instrumento, particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para "*Avenida dos* [REDACTED] *na cidade de* [REDACTED] *estado do* [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF 28.419.352/0001-03
NIRE:41209386839

[REDACTED]
brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de [REDACTED], nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, [REDACTED], na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede e foro à [REDACTED] com o contrato social arquivado na Junta Comercial [REDACTED] sob o nº 41209386839, inscrita no CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), consolidar, por meio do presente instrumento particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade tem natureza jurídica de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Contrato Social, bem como pelo Código Civil, sendo que nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade gira sob a denominação **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, terá sua sede na [REDACTED] na cidade de [REDACTED]:

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social de acordo com o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação): **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCOPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE USO DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios, abrir, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotista e registrada no órgão competente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pela sócia em moeda corrente do país, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIA	QUOTAS	(R\$)	(%)
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da Sociedade e de acordo com o interesse dos sócios.

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

Parágrafo Segundo: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sócia responde solidariamente pela exata estimação de bens ao capital social, nos moldes do artigo 1.055, parágrafo 1º, Código Civil.

Parágrafo Segundo: Não tem a sócia, que responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade expressa dos Sócios, cabendo unicamente a estes, em quaisquer hipóteses, estabelecer modo especial de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas para promover a liquidação.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento, fica estabelecido que a Sociedade continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, de modo que o inventariante deverá levantar um balanço geral da Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato, e promover a apuração e pagamento dos haveres proporcionais ao qual o beneficiário fará jus.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relate a seus sócios (Artigo nº 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de Falecimento, proceder-se-á alteração do quadro societário da empresa, que será transferida aquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da Sociedade caberá a Sócia [REDACTED], devidamente qualificada no preâmbulo cima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A Administradora poderá, isoladamente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judícia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado

DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social tem início em 1º de janeiro do ano civil e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, ficando a cargo da Sócia Administradora a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo a este, de forma proporcional e /ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente a Sócia a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas integralizadas junto ao capital social. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A respeito da distribuição dos resultados a sócia, propõe a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quinto: De acordo com a Lei nº 9.249/1995, a Sociedade poderá pagar a Sócia ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Sexto: Não poderão eventuais credores da Sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, quando necessário para dirimir as questões concernentes ao presente Contrato Social e à Sociedade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nada mais tendo a tratar, concordando com a integralidade do conteúdo apresentado acima, assina os sócios o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos, determinando-se à remessa aos órgãos públicos para devidos registros

Maringá, 26 de julho de 2023.





Fl n° 26

9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	██

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 19:27 SOB Nº 20235302384.

PROTOCOLO: 235302384 DE 28/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311239999. CNPJ DA SEDE: 28419352000103.

NIRE: 41209386839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

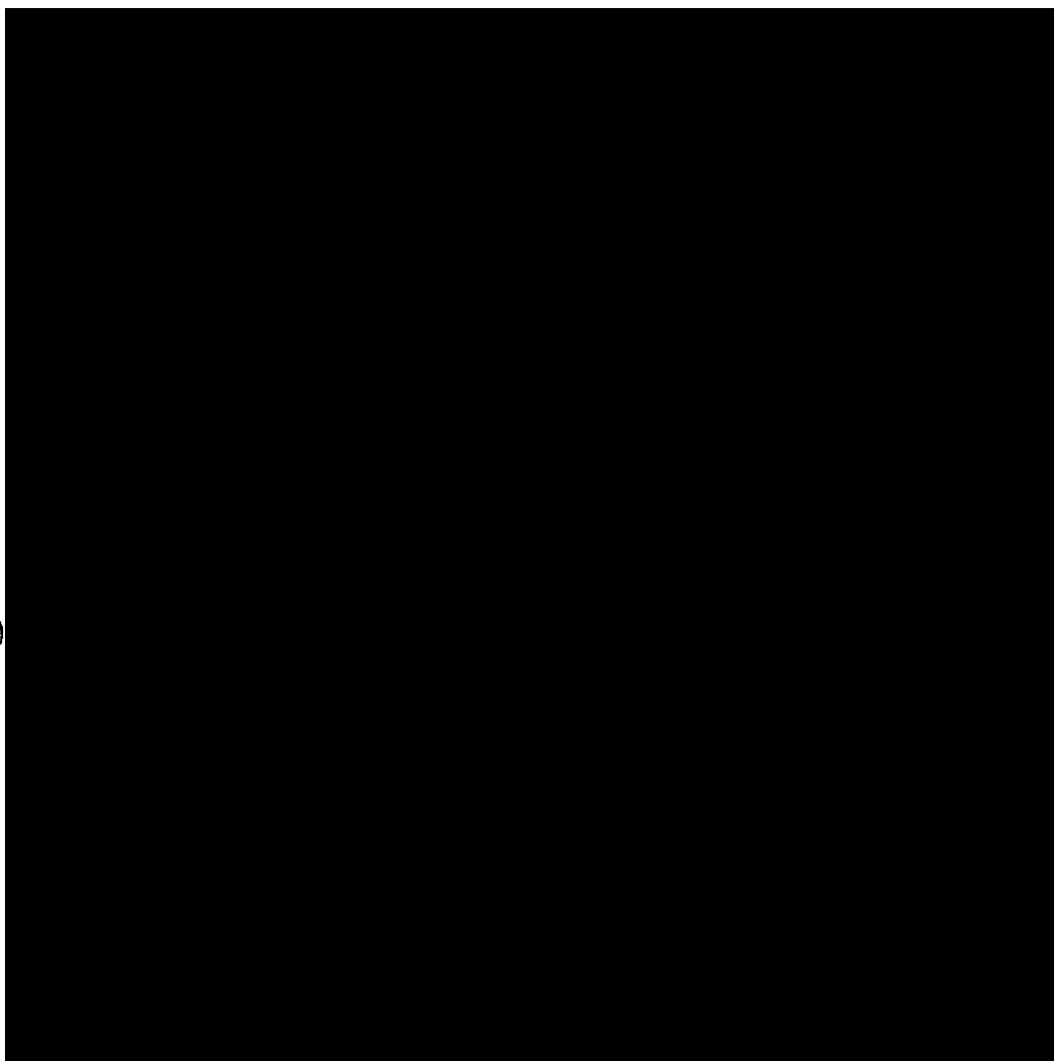


SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fl n° 27
8



F14 BRANCO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 189431

CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Expedido em 29/01/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA****LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA PALMARES, DOS, 834

Área Construída Utilizada: 500,00 m²

Área Total Utilizada: 500,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

36 083 018

Cadastro Imobiliário

36147800

CNAES:

- 1811-3/02 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821-1/00 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS
- 8219-9/01 FOTOCÓPIAS
- 1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Laudos exigidos: POSTURA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL; - Proibido o armazenamento/depósito de lenha e carvão à granel

Código validador nº 72DD14739

Cadastro: 189431	CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03	Expedido em 29/01/2024
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária		
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO.		

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. "Acompanhamento da Solicitação"

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



n° 30
§

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001348052-68

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CPF/CNPJ: 28.419.352/0001-03

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4782/2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

1822/9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1821/1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1811/3-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Logradouro: PALMARES, DOS Número: 834

Bairro: Município:

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 509,27 m²

Área Vistoriada: 509,27 m²

Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300MJ/M² A 1.200MJ/M²)

Capacidade de Público: 40 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Abril de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



MINISTÉRIO DA DEFEA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo [REDACTED], Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03 sediado na AVENIDA PALMARES, DOS, 834 - JARDIM AMERICA, MARINGÁ / PARANÁ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a) [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000819/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Serviço de Policromia. Confecção de FOLDER. Tamanho: A3. Material: Papel Couchê Brilho, 230gr, 4x4 cores, 3 (três) dobras. A arte será fornecida pela requisitante.	20	R\$0,75	R\$15,00
11	Serviço de confecção de PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo das Organizações Militares Participantes e sua nomenclatura. Tamanho: 32cm de altura e 23cm de largura, confeccionada em papel triplex e 01 (um) bolso interno,	800	R\$2,65	R\$2.120,00

	personalizado com gravação da logo institucional e colorido, gramatura 280g/m. A arte será fornecida pela Requisitante.			
19	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS. Tamanho: A4. Em Papel Vergê, 180 gr, 4x4 cores. A arte será fornecida pela requisitante.	500	R\$0,95	R\$475,00
26	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de CARTÃO DE CABELO, em papel cartão, medindo 12cm de altura e 10cm de largura, com impressão em preto e branco. A arte será enviada pela requisitante.	300	R\$0,34	R\$102,00
27	Serviço de Policromia. Confecção e impressão de BLOCO IMPRESSO, Tamanho: A5, com capa personalizada e rodapé nas demais folhas apresentando informações das Organizações Militares Participantes, bloco com 50 folhas, 75gr, Off-set branco. A arte será enviada pela requisitante.	500	R\$3,65	1.825,00
Valor Total				R\$ 4.537,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.537,00 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE954;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Assinatura]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2025

Do [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006720/2025-34.
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 52.955.071/0001-41 - ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 3.185,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.005429/2025-49.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.390.782/0001-36 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 85.039,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.00398/2025-65.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 13.900.036/0001-73 - YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 245.500,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 4.537,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004476/2025-75.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 24.892.981/0001-97 - W. LIMA DA SILVA LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 3.100,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 64298.010348/2020-51.
Pregão Nº 39/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.
Contratado: 01.580.527/0001-03 - BELURE COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 13/2021 por 12 meses e reajustar o valor de acordo com índice vigente. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.028,24. Data de Assinatura: 11/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64279032611202504. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Quantitativo de Subsistência (QS).

Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Região Militar

(SIDECE - 27/08/2025) 160298-00001-2025NE000001

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90025/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64006005571202449, publicada no D.O.U de 02/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de água potável por meio de caminhões pipa. Novo Edital: 28/08/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Marcial Dias - Centro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 27/08/2025) 160303-00001-2025NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574029485202511. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Almoxarifado do HCE, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90050-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574036766202577. Objeto: Lanceta material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais, estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil descrição complementar: dispositivo de segurança para acionamento controlado, tampa protetora de fácil remoção, para macro fluxo, lâmina com 1.6mm de profundidade.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90061-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Auxiliar da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 7/2023.

Nº Processo: 65362.002168/2023-91.

Inexigibilidade. Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 07.925.314/0001-44 - CLIFOR - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de credenciamento nº 07/2023 para prestação de serviços de atendimento médico em otorrinolaringologia, fonoaudiologia, terapia fonoaudiológica, terapia de processamento auditivo, exames audiológicos e videolaringoscopia.. Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 9/2023.

Nº Processo: 65362.002170/2023-60.

Inexigibilidade. Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 01.783.606/0001-03 - MED-SUL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do termo de credenciamento nº 09/2023, por 12 (doze) meses.. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 31/2024.

Nº Processo: 64614000753202465.

Dispensa. Nº 2/2024. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 14.078.795/0001-65 - ALTATEC COMERCIO DE GASES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em adicionar 01 (um) cilindro de gás hélio UP, no valor de R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais), o que equivale a 54,8% (cinquenta e quatro virgula oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136, da lei 14.133, de 2021.

acréscimo quantitativo consistente a aplicação do índice IPCA/IBGE, o que equivale a 5,47719% (cinco virgula quarenta e sete por cento) aplicados sobre os itens 1 e 3, do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.687,32. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 14/2023.

Nº Processo: 64614.001967/2023-78.

Dispensa. Nº 9/2023. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 02.019.177/0001-65 - RIO FOSSA DESENTUPIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 25/08/2025 até 24/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Acrescentar quantitativamente, consistente na aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, o que equivale a 5,47719% do valor inicial atualizado do contrato nº 14/2023, com fundamento no art. 136, da lei 14.133/21. Vigência: 24/08/2025 a 24/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.731,80. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2025).



(Continuação do BI Nr 161, de 29/08/2025, do(a) HMAM)

Data de vigência: 12 AGO 25 a 11 AGO 26.

Gestora do contrato: Chefe do Laboratório (Cap AMES).

[REDACTED]
Fiscal Titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.421, de 26 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - CIGS.

Objeto: A contratação de serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAU-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 79/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestora do contrato: Chefe da Seção de Comunicação Social [REDACTED].

[REDACTED]
Fiscal Titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestora do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

(Continuação do BI Nr 161, de 29/08/2025, do(a) HMAM)

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.425, de 26 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - CIGS.

Objeto: A contratação de serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAU-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 122/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.892.981/0001-97.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestora do contrato: Ch da Seção de Comunicação Social [REDACTED]

[REDACTED]
Fiscal titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestora do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.331, de 26 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 113/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.782/0001-36.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe da Farmácia [REDACTED]

[REDACTED]
Fiscal Titular (Designada)

[REDACTED]
Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão: